

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO Nº. 149 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** o Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 31.362,56 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais com cinquenta e seis centavos), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2.054 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0306 – Aplicações Diretas (059)R\$ 19.805,34

Unid. Orçam.: 05.02 – Departamento de Ensino Infantil

Proj./Ativ.: 2.059 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0306 – Aplicações Diretas (060)R\$ 8.757,22

Proj./Ativ.: 2.062 – Manutenção da Creche Municipal

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0306 – Aplicações Diretas (061)R\$ 2.800,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 31.362,56 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais com cinquenta e seis centavos), para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrem da utilização do superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recurso abaixo indicada:

I 306 – Salário Educação – Superávit R\$ 31.362,56

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 08 de agosto de 2022.

Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -